



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA - AÇORES



Ex.ma Senhora

Deputada Renata Botelho

Presidente da Comissão Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa da Região

Autónoma dos Açores

Vossa Referência

Nº:

Vossa comunicação

de

Nossa referência

Nº: M-753 de 19/10/2018

ASSUNTO: PARECER DAS INTÉRPRETES DE LGP – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tendo presente as afirmações proferidas pelo Senhor Deputado do Bloco de Esquerda no Parlamento aquando do debate do Projeto de Resolução n.º 85/XI – “Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP” as quais tiveram por base o parecer da Assembleia de Escola da EBI de Arrifes, vimos remeter a V. Exa. o parecer abaixo deste Órgão Executivo, que clarifica o referido parecer:

Na sequência do parecer emitido pelo grupo de intérpretes de LGP datado de 24 de maio último, somos a prestar alguns esclarecimentos adicionais e relativos à matéria em apreço.

- As lacunas referidas no documento referem-se a falhas no âmbito da interpretação em LGP e não à lecionação da disciplina de LGP (duas realidades distintas e muitas vezes confundidas);

- As intérpretes tiveram conhecimento que, em algumas escolas profissionais, os alunos quando aí se dirigem para efetuarem as matrículas são informados da inexistência de intérprete de LGP para os auxiliar ao longo dos cursos profissionais;

- O recurso ao pagamento de intérpretes por parte de alguns pais/encarregados de educação acontece quando estes recorrem a contros de explicações e outros, com o intuito de complementar o trabalho realizado na Escola;

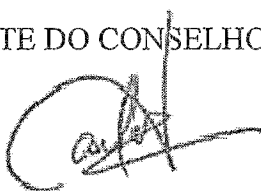
- O caso relatado de uma aluna ter abandonado a ilha para prosseguir estudos em Portugal Continental, ocorreu no ano letivo de 2013/2014, e respeita a uma aluna que, atendendo a que tinha familiares no Porto, optou por prosseguir estudos aí, sem procurar uma resposta na Ilha e por entender que aí teria um maior apoio.

Informamos ainda que, desde o ano letivo de 2017/2018, a forma de articular as respostas educativas prestadas aos alunos surdos tem sofrido alterações, tendo-se estreitado relações entre a EBI de Arrifes e as Escolas Secundárias de Ponta Delgada que permitem que, nos dois últimos anos, exista uma partilha de recursos, nomeadamente de docentes de LGP.

Por último informamos que, desde a intervenção precoce, existe uma tentativa de oferecer aos alunos surdos as melhores respostas educativas. Sempre que temos conhecimento da existência de alunos surdos, tentamos contactar com os pais/encarregados de educação dos alunos sensibilizando-os para a importância de frequentarem a nossa escola, visto que esta oferece um conjunto de respostas educativas que ajudam o aluno a alcançar o sucesso escolar. Acontece, porém, que, alguns pais/encarregados de educação rejeitam essa possibilidade, o que, presentemente acontece com uma criança da Povoação que, tendo já estado na nossa Escola no encontro *Unidos Pela Diferença*, não foi integrado na nossa Escola pois os pais referem que a situação irá melhorar. Esta situação não é caso único, ao longo dos anos houve um conjunto de alunos que, pese embora o facto de terem ingressado na nossa Escola, por esta ser uma Escola de Referência de Ensino Bilingue de Alunos Surdos, pediram transferência para outras escolas visto os pais não sentirem a necessidade desta resposta educativa.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO



CARLOS DUARTE FRANCO DE SOUSA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DÁ REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3586 Proc. n.º 109
Data:	018 / 10 / 22 N.º 85 / 27